



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 274/2.013

em 23 de maio de 2.013

ASSUNTO:- Ref/ Requerimento nº 108/2.013

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 256/2.013, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 108/2.013, da autoria da Vereadora Hebe Najas Camargo Cernelato. Referida propositura requisita informações sobre programa de horta escolar nas escolas, segundo quesitos nela consubstanciados.

Em resposta, anexamos ao presente, cópia do Ofício nº 164/2013 – DTA da Secretária Municipal de Educação.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

CM BIRIGUI PROTOC:001602/2013 27/05/2013 13:35

Ofício nº 172/2013 - DTA

Birigui, 22 de maio de 2013

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
DD. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Birigui

Assunto: Requerimento 108/2013 - Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor.

Em atenção à solicitação no documento em referência, informamos:

1) Existe programa de plantio de hortas escolares nas escolas municipais de ensino, incorporando a alimentação nutritiva, saudável e ambientalmente sustentável como eixo gerador da prática pedagógica?

R: As escolas municipais possuem a autonomia de implantar hortas escolares de modo a incentivar a alimentação saudável como eixo norteador de sua prática pedagógica. A LDB nº 9394/96, dispõe em seu Art. 15 que "Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público."

Embora disponham dessa autonomia, quando as unidades decidem por implantar a horta escolar a Central Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) oferece apoio técnico para que isto se dê de modo adequado e seguro.

2) Quais as escolas beneficiadas por este programa?

R: Todas, desde que manifestem seu interesse junto à Secretaria Municipal de Educação. Atualmente as escolas que já optaram por possuir horta escolar são: EM "Profª Adelina Bernadete dos Santos Pacitti/CEI "Puleina Moutinho Gonçalves" e EM "Profª Ruth Pintão Lot". O CEI "Ana Souto Trevisan" possui um canteiro onde são plantados coentro, salsa e cebolinha e

o CEI "Dona Enriqueta Terence" realiza o plantio de algumas variedades de vegetais em vasos.

3) Há cuidadores responsáveis pelo manejo e preparação da terra bem como para orientar os alunos na seleção e plantio de que plantar, regar e colher o que plantou?

R: Nas unidades escolares que implantaram a horta escolar há professores/educadores/serventes que realizam essas ações, contribuindo para a orientação aos alunos quanto ao plantio, cuidados e colheita dos alimentos.

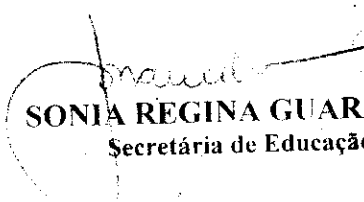
4) Quando da colheita, os alunos aprendem as técnicas de higiene básica para lavagem dos alimentos? Ainda, as crianças repartem o produto e levam para suas casas o que colheram?

R: Sim, há orientação sobre a higienização básica dos alimentos e a divisão dos mesmos, sendo que na EM "Profª Ruth Pintão Lot" os alunos levam para casa o que colheram, nas demais a degustação é feita na própria unidade escolar.

Ressaltamos, também, que neste ano de 2013 a Secretaria Municipal de Educação junto com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social aderiram ao "Projeto Horta Educativa", em parceria com o Governo Estadual, tendo como objetivo dispor de novas formas de implementação de hortas escolares nas escolas interessadas.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



SONIA REGINA GUARALDO
Secretária de Educação